

SECRETARIA: SEMEC

PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO n°. 9/2018-00020

COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº _____/2017	
PORTARIA Nº 011/2017	DATA: 31/07/2017	PUBLICAÇÃO: 03/08/2017	
PREGOEIROS: CLARICE LIRA NOGUEIRA DIEGO GUIMARÃES VIEIRA FRANCISCA KELREN M. NASCIMENTO			
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS CRECHES DE NOSSO MUNICÍPIO – PROINFÂNCIA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº 201403117, PAR Nº 201400630, PAR Nº 201403100/3169, PAR Nº 201305620, PAR 201500201, PAR Nº 201406569.			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO		ABERTURA	
19/03/2018		02/04/2018	
		HORA: 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
REABERTURA			
_____/_____/2018		_____/_____/2018	
		: _____ HS	
_____/_____/2018		_____/_____/2018	
		: _____ HS	
FONTE DE RECURSO: <u>TD PAR / FNDE / MEC.</u>			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	15/02/2018	15/03/2018	/ /2018
PAGAR	16/02/2018	16/03/2018	/ /2018
PUBLICAR	19/03/2018	19/03/2018	/ /2018
Situação:	TCM/Divulgação:	TCM/Realização:	CAIXA:
→ C.I: _____/_____/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
→ Minutar: _____/_____/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
→ Parecer: _____/_____/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
→ Est. De Viab.	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
→ C. Int. _____/_____/2018			
PUBLICAÇÕES: <u>Publicado na DOE + FANEP (DO MEPA) + DU</u>			
Assinaturas:			

Ofício nº. 127/2018/SEMEC

Paragominas (PA), em 16 de janeiro de 2018.

Para: Prefeito Municipal de Paragominas

Sr. Paulo Pombo Tocantins

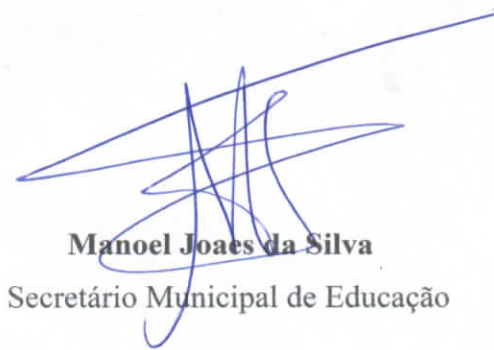
Sr. Prefeito,

Havendo Possibilidade
Juridica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Solicito de V. Ex^a autorização para abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Eletrônico, para a “Aquisição de material didático pedagógico, equipamentos, mobiliários e brinquedos, para atender as Creches de nosso Município - Proinfância, conforme Termos de Compromissos PAR nº. 201403117, PAR nº. 201400630, PAR nº. 201403100/3169, PAR nº. 201305620, PAR nº. 201500201, PAR nº. 201406569.

A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 769/2011 e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Atenciosamente,



Manoel Joaes da Silva

Secretário Municipal de Educação

Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
18/01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. “Aquisição de material didático pedagógico, equipamentos, mobiliários e brinquedos, para atender as Creches de nosso Município - Proinfância, conforme Termos de Compromissos PAR nº. 201403117, PAR nº. 201400630, PAR nº. 201403100/3169, PAR nº. 201305620, PAR nº. 201500201, PAR nº. 201406569.

2 – EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 769/2011 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 – DAS QUANTIDADES:

3.1. Estão discriminadas nas Solicitações de Despesa nº. 20180115006, 20180115007, 20180115008, 20180115010, 20180115011, 20180115012, 20180115013, 20180115014, 20180115017, 20180115018, 20180115019, 20180115020, 20180115021, que passam a fazer parte integrantes deste Termo de Referência.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

4.1. Conforme discriminadas nas Solicitações de Despesas nº. 20180115006, 20180115007, 20180115008, 20180115010, 20180115011, 20180115012, 20180115013, 20180115014, 20180115017, 20180115018, 20180115019, 20180115020, 20180115021, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Referência.

5 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de *folders, catálogo ou ficha*

técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta.

5.2. Constam em **ANEXO** a relação dos itens e a forma de apresentação das amostras. ✓

5.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão e ser encaminhadas para o *email* pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br junto com a proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos no edital. ✓

5.4. As amostras deverão ser enviadas impreterivelmente nos prazos estabelecidos no edital. ✓

5.5. Durante a fase amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Licitações-e e/ou comunicando-a via chat. ✓

5.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

5.7. As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

5.8. Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório.

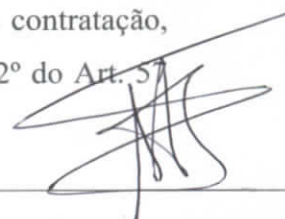
5.9. A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante.

5.10. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

5.11. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico Licitações-e, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema ou pelo *email* pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br.

6 – DA VIGENCIA:

6.1 O prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses a partir da contratação, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



7 – DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

7.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**:

7.3.1. O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.3.2. A descrição do produto/material cotado.

7.3.4. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

7.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico **www.paragominas.pa.gov.br**.

7.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

7.6. Até o horário marcado para a abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7. O prazo de validade das propostas comerciais será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

8 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando que todos os Termos de Compromisso foram contratados, mas nem todos os itens foram entregues, visto que os recursos de alguns Termos não foram repassados em tempo hábil, ou seja, dentro da vigência dos Contratos, com isso os proponentes alegaram que os valores contratados ficaram defasados, tendo em vista o tempo de espera no repasse dos recursos pelo FNDE necessitamos efetivar através do Plano de Ação Articulada – PAR a aquisição do objeto supracitado, com vistas ao melhor atendimento as necessidades de nossas Crianças, uma vez que o FNDE disponibilizou através de Termos de compromissos, PAR nº. 20143117, PAR nº. 201400630, PAR nº. 20143100/20143169 recursos para tais aquisições. Considerando ainda, as necessidades de adquirirmos os itens conforme os Termos de Compromisso PAR nº. 201500201 para atender com mobiliários as Creches Nagibão e Raimundo Expedito Bragança, Termo de Compromisso PAR nº. 201406569 para atender com material didático pedagógico a Creche MCMV, Termo de Compromisso PA nº. 201305620 com vista a atender com material didático pedagógico as Creches JK e José Dimax.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 9.3. Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 9.4. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste edital
- 9.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato.
- 9.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste edital;
- 9.7. Exercer a fiscalização dos serviços prestados e do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

9.8. Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64;

9.9. Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.2. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente assinada conforme item 9.1 deste TR;
- 10.3. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no edital;
- 10.4. Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 08 dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;
- 10.5. Oferecer garantia sobre os produtos entregues;
- 10.6. Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.
- 10.7. Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;
- 10.8. Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;
- 10.9. Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada.

11 - DA ENTREGA:

11.1. Entregar o material nesta Cidade de Paragominas, no Departamento de Almoxarifado Central/SEMEC ao lado do Quartel da Polícia Militar (19º Batalhão), no prazo máximo de 20 dias após a solicitação, para o Diretor do Departamento Sr. Marlon Araújo Do Carmo, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;

11.2. Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos equipamentos; ✓

11.5. Efetuar as entregas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra; ✓

12 - DA GARANTIA:

12.1. A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas; ✓

12.2. Os itens permanentes deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano. Os demais itens o prazo de garantia será de acordo com o fabricante; ✓

12.3. A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s). ✓

12.4. Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas. ✓

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. As previstas no art. 78 da lei 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie. ✓

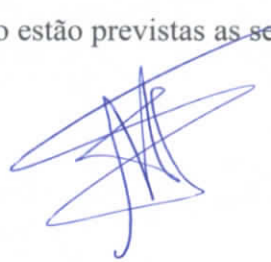
14 - DO ORÇAMENTO:

14.1. Para as possíveis aquisições referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias - Exercício 2018: ✓

14.1.1 Projeto/Atividade

- 2.096 – Manutenção do Ensino Infantil ✓
- Classificação Econômica: ✓
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ✓
- 33.90.30.00 – Material de Consumo ✓

Fonte de Recurso:

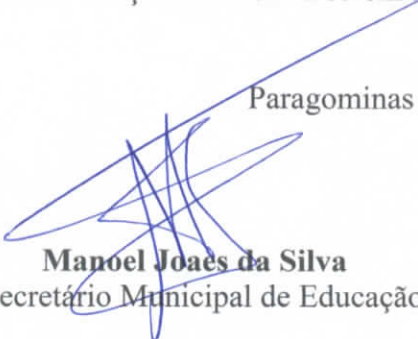


➤ TDPAR/FNDE/MEC

15 - DOS ANEXOS:

15.1. Consta em anexo, planilha com a relação dos Itens a serem adquiridos.

Paragominas (PA), 05 de janeiro de 2018.



Manoel Joaões da Silva
Secretário Municipal de Educação

PLANILHA DE ITENS
OFÍCIO Nº. 127/2018/SEMEC

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 201403117

TIPO	SUBAÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSFREE	EQUIPAMENTOS	2	R\$1.464,00	R\$2.928,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS	1	R\$500,00	R\$500,00
BALANÇA PLATAFORMA 150 KG – BL2	EQUIPAMENTOS	1	R\$769,99	R\$769,99
APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ	EQUIPAMENTOS	9	R\$340,00	R\$3.060,00
CARRO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L	EQUIPAMENTOS	2	R\$239,61	R\$479,22
GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1	EQUIPAMENTOS	1	R\$4.005,00	R\$4.005,00
BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO C/ 02 COLUNAS	EQUIPAMENTOS	5	R\$1.097,50	R\$5.487,50
BALANÇA DIGITAL 15 KG	EQUIPAMENTOS	1	R\$647,60	R\$647,60
FREEZER VERTICAL -FZ	EQUIPAMENTOS	1	R\$2.589,33	R\$2.589,33
TOTAL DOS ITENS				20.466,64

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201400630

APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ	EQUIPAMENTOS	5	R\$350,00	R\$1.750,00
FREEZER VERTICAL	EQUIPAMENTOS	1	R\$2.589,33	R\$2.589,33
BATEDeira PLANETÁRIA 20L	EQUIPAMENTOS	1	R\$3.700,00	R\$3.700,00
TOTAL DOS ITENS				8.039,33

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 201403100/3169

TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	QUANT.	PREÇO UM.	TOTAL
FREEZER VERTICAL	EQUIPAMENTOS	1	R\$2.589,33	R\$2.589,33
GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO	EQUIPAMENTOS	2	R\$1.464,00	R\$2.928,00
TOTAL DOS ITENS				5.517,33

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 201305620

TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT..	TOTAL
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 53,70	R\$161,10
CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	9	R\$209,50	R\$ 1.885,50
CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	9	R\$238,50	R\$ 2.146,50
TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 65,04	R\$195,12
TOTAL DOS ITENS				4.388,22



TERMO DE COMPROMISSO Nº. 201500201

TIPO	SUB AÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.589,33	R\$ 5.178,66
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 1.706,39	R\$ 6.825,56
CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$163,00	R\$ 978,00
ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 538,68	R\$ 1.077,36
MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 122,34	R\$ 244,68
BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 604,50	R\$ 1.209,00
TOTAL DOS ITENS				15.513,26

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 201406569

TIPO	SUB AÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
BANDINHA RÍTIMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$1.803,00	R\$3.606,00
GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$148,25	R\$444,75
CONJ. DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
CONJ. DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
CONJ. DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00

CONJ. DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$35,00	R\$35,00
CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
CONJ. DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
CONJ. DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
CONJ. DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
CONJ. DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
TOTAL DOS ITENS				16.422,44


Manoel Joaes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Handwritten signature and date: 30/05/2019

- TDPAR/FNDE/MEC
- CONTRAPARTIDA DO FME

15 - DOS ANEXOS:

15.1. Consta em anexo, planilha com a relação dos Itens a serem adquiridos.

Paragominas (PA), 16 de janeiro de 2018.



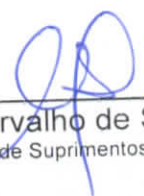
Manoel Jones da Silva
Secretário Municipal de Educação

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, inciso III do Art. 48 da Lei Federal 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, (redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **local ou regional**. Diante do que, pedimos constar do Edital a destinação de cota EXCLUSIVA às MPEs do processo relativo à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS CRECHES DE NOSSO MUNICÍPIO – PROINFÂNCIA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS PAR Nº 201403117, PAR Nº 201400630, PAR Nº 201403100/3169, PAR Nº 201305620, PAR 201500201, PAR Nº 201406569”**, objeto do Termo de Referência e Ofício nº. 127/2018 de 16/01/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Para viabilizar a destinação da cota exclusiva de até 25% foram elaboradas 02 (duas) planilhas, uma contendo 28 (vinte e oito) itens destinados a cota exclusiva de até 25%, estimados em R\$ 34.952,67 e a segunda planilha contendo 22 (vinte e dois) itens destinado a cota principal, estimados em R\$ 105.786,46.

Anexos: 02 Planilhas (cota principal e cota exclusiva)

Atenciosamente,



Cláudia Carvalho de Souza Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almocharifado

PLANILHA SCMATÓRIA DUAS COTAS (EXCLUSIVA E PRINCIPAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	130401	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2	4	UNIDADE	2.214,11	8.856,44
2	130406	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) MT	1	UNIDADE	936,22	936,22
3	130399	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1	1	UNIDADE	7.106,79	7.106,79
4	965290	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1	5	UNIDADE	1.333,69	6.668,45
5	965309	FREEZER VERTICAL - FZ	5	UNIDADE	3.104,60	15.523,00
6	130391	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	1	UNIDADE	1.623,05	1.623,05
7	965298	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1	3	UNIDADE	883,68	2.651,05
8	965295	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE - MS	10	UNIDADE	732,48	7.324,75
9	965306	CARRO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L - CL	2	UNIDADE	458,54	917,08
10	965289	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L - BT2	1	UNIDADE	11.849,40	11.849,40
11	6847	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	4	UNIDADE	287,00	1.148,00
12	6843	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	12	UNIDADE	523,75	6.285,00
13	6878	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	12	UNIDADE	328,95	3.947,40
14	6870	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	4	UNIDADE	357,50	1.430,00
15	965257	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS - AR2	4	UNIDADE	2.408,45	9.633,82
16	965231	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1	6	UNIDADE	437,00	2.622,00
17	965291	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS CITRICAS - EP	2	UNIDADE	690,00	1.380,00
18	965300	MIXER DE ALIMENTOS - MX	2	UNIDADE	265,73	531,45
19	6868	BANDINHA RITMICA	4	UNIDADE	814,70	3.258,80
20	6876	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO	2	UNIDADE	768,00	1.536,00
21	6835	CASINHA DE BONECA MADEIRA	2	UNIDADE	3.907,63	7.815,27
22	6846	GELADEIRA - MDF	5	UNIDADE	548,50	2.742,50
23	6853	PIA DE COZINHA -MDF	5	UNIDADE	493,50	2.467,50
24	6874	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	1	UNIDADE	185,40	185,40
25	6877	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF	3	UNIDADE	479,45	1.438,35
26	6864	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	1	UNIDADE	579,00	579,00
27	6875	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL	1	UNIDADE	679,00	679,00
28	6855	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO	2	UNIDADE	907,50	1.815,00
29	6839	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA-PLASTICO	2	UNIDADE	1.178,00	2.356,00
30	6866	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	3	UNIDADE	564,50	1.693,50
31	6851	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	1	UNIDADE	774,50	774,50
32	6854	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	1	UNIDADE	774,50	774,50

PLANILHA SOMATORIA DUAS COTAS (EXCLUSIVA E PRINCIPAL)

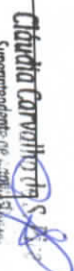
33	6841	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLÁSTICO	2	UNIDADE	1.214,50	2.429,00
34	6844	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO	10	UNIDADE	375,50	3.755,00
35	6845	CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	1	UNIDADE	131,75	131,75
36	6840	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	1	UNIDADE	124,45	124,45
37	6860	CONJUNTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	2	UNIDADE	628,00	1.256,00
38	6861	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	1	UNIDADE	154,05	154,05
39	6836	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA-VINIL	1	UNIDADE	729,00	729,00
40	6862	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	1	UNIDADE	154,05	154,05
41	6838	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES-TECIDO	4	UNIDADE	739,90	2.959,60
42	6871	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	2	UNIDADE	1.890,00	3.780,00
43	6852	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	3	UNIDADE	447,45	1.342,35
44	6869	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	2	UNIDADE	498,90	997,80
45	6867	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	2	UNIDADE	566,00	1.132,00
46	6850	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	2	UNIDADE	440,10	880,20
47	966159	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES EM MDF	2	UNIDADE	325,50	651,00
48	6856	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	1	UNIDADE	446,50	446,50
49	6848	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	1	UNIDADE	446,50	446,50
50	6866	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	2	UNIDADE	410,33	820,67
TOTAL					140.739,13	

Cláudia Carvalho de S. Pires
 Superintendente de Administração
 Prefeitura Municipal de Paragominas

PLANILHA DE COTA EXCLUSIVA - 25%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	6853	PIA DE COZINHA - MDF ✓	5	UNIDADE	493,50	2.467,50
2	6874	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO ✓	1	UNIDADE	185,40	185,40
3	6877	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF ✓	3	UNIDADE	479,45	1.438,35
4	6864	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL ✓	1	UNIDADE	579,00	579,00
5	6875	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL ✓	1	UNIDADE	679,00	679,00
6	6855	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOUR DE LIXO - PLÁSTICO ✓	2	UNIDADE	907,50	1.815,00
7	6839	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA-PLÁSTICO ✓	2	UNIDADE	1.178,00	2.356,00
8	6865	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF ✓	3	UNIDADE	564,50	1.693,50
9	6851	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL ✓	1	UNIDADE	774,50	774,50
10	6854	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL ✓	1	UNIDADE	774,50	774,50
11	6841	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLÁSTICO ✓	2	UNIDADE	1.214,50	2.429,00
12	6844	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO ✓	10	UNIDADE	375,50	3.755,00
13	6845	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS ✓	1	UNIDADE	131,75	131,75
14	6840	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE ✓	1	UNIDADE	124,45	124,45
15	6860	CONJUNTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO ✓	2	UNIDADE	628,00	1.256,00
16	6861	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA ✓	1	UNIDADE	154,05	154,05
17	6836	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA-VINIL ✓	1	UNIDADE	729,00	729,00
18	6862	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA ✓	1	UNIDADE	154,05	154,05
19	6838	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES-TECIDO ✓	4	UNIDADE	739,90	2.959,60
20	6871	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF ✓	2	UNIDADE	1.890,00	3.780,00
21	6852	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF ✓	3	UNIDADE	447,45	1.342,35
22	6869	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO ✓	2	UNIDADE	498,90	997,80
23	6867	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO ✓	2	UNIDADE	566,00	1.132,00
24	6850	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA ✓	2	UNIDADE	440,10	880,20
25	966159	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES EM MDF ✓	2	UNIDADE	325,50	651,00
26	6856	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL ✓	1	UNIDADE	446,50	446,50
27	6848	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL ✓	1	UNIDADE	446,50	446,50
28	6866	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA ✓	2	UNIDADE	410,33	820,67
TOTAL					34.952,67	

VALOR ESTIMADO DA COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO MPE R\$ 140.739,13 X 25% = R\$ 35.184,78


 Cláudia Corvelho da Silva
 Superintendente de Apoio Administrativo
 Prefeitura Municipal de Patos

PLANILHA DE COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
29	130401	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2	4	UNIDADE	2.214,11	8.856,44
30	130400	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) MT	1	UNIDADE	936,22	936,22
31	130399	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1	1	UNIDADE	7.106,79	7.106,79
32	965290	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1	5	UNIDADE	1.333,69	6.668,45
33	965309	FREEZER VERTICAL - FZ	5	UNIDADE	3.104,60	15.523,00
34	130391	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	1	UNIDADE	1.623,05	1.623,05
35	965298	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1	3	UNIDADE	883,68	2.651,05
36	965295	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE - MS	10	UNIDADE	732,48	7.324,75
37	965306	CARRO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L - CL	2	UNIDADE	458,54	917,08
38	965289	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L - BT2	1	UNIDADE	11.849,40	11.849,40
39	6847	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	4	UNIDADE	287,00	1.148,00
40	6843	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	12	UNIDADE	523,75	6.285,00
41	6878	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	12	UNIDADE	328,95	3.947,40
42	6870	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	4	UNIDADE	357,50	1.430,00
43	965257	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS - AR2	4	UNIDADE	2.408,45	9.633,82
44	965231	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1	6	UNIDADE	437,00	2.622,00
45	965291	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP	2	UNIDADE	690,00	1.380,00
46	965300	MIXER DE ALIMENTOS - MX	2	UNIDADE	265,73	531,45
47	6858	BANDINHA RÍTMICA	4	UNIDADE	814,70	3.258,80
48	6876	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	2	UNIDADE	768,00	1.536,00
49	6835	CASINHA DE BONECA-MADEIRA	2	UNIDADE	3.907,63	7.815,27
50	6846	GELADEIRA - MDF	5	UNIDADE	548,50	2.742,50
TOTAL						105.786,46

VALOR ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL PARA PARTICIPAÇÃO MPE R\$ 140.739,13 X 75% = R\$ 105.554,34

Claudia Carvalho de S. Pires
 Superintendente de Assistência Social
 Prefeitura Municipal de Bragança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305620

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	02 - EXERCÍCIO 2013
03 - Nº PROCESSO 23400017292201335	
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PARAGOMINAS	05 - N.º DO CNPJ 05.193.057/0001-78
06 - ENDEREÇO RUA DO CONTORNO 1212 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO PARAGOMINAS
	08 - UF PA
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)	
09 - NOME PAULO POMBO TOCANTINS	10 - CPF 247.065.312-68

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
24729	23400000383201251	/	4.4.2.2001
24731	23400000383201251	/	4.4.2.2001
24728	23400000383201251	/	4.4.2.2001

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	12	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 1.803,00	R\$ 10.818,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 50,40	R\$ 151,20
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 53,70	R\$ 161,10
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 277,25	R\$ 1.663,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 334,83	R\$ 2.008,98
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 232,47	R\$ 1.394,82

4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 506,74	R\$ 3.040,44
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	12	R\$ 157,47	R\$ 1.889,64
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 43,40	R\$ 130,20
4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 142,30	R\$ 853,80
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 65,04	R\$ 195,12
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 30,76	R\$ 92,28
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 209,50	R\$ 1.885,50
4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
4.4.2.2001	GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 43,60	R\$ 130,80
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	12	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 114,53	R\$ 1.030,77
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 120,76	R\$ 1.086,84

4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFISSões - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 150,83	R\$ 904,98
4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 80,90	R\$ 728,10
4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 390,43	R\$ 2.342,58
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 148,25	R\$ 1.334,25
4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 313,02	R\$ 1.878,12
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 45,27	R\$ 135,81
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 238,50	R\$ 2.146,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 200,40	R\$ 1.202,40
4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL GERAL			348	R\$ 8.935,85	R\$ 60.767,73	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:		Mês FINAL:	
12/2013		08/2018	
EMPENHOS			
SUBAção	NÚMERO	VALOR	
4.4.2.2001	2013NE690815	R\$ 60.767,73	
TOTAL EMPENHO		R\$ 60.767,73	

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso

necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 02 de MARÇO de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
PREF MUN DE PARAGOMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201403169

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO**

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013
03 - Nº PROCESSO 23400017570201354		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PARAGOMINAS		05 - N.º DO CNPJ 05.193.057/0001-78
06 - ENDEREÇO RUA DO CONTORNO 1212 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO PARAGOMINAS	08 - UF PA
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME PAULO POMBO TOCANTINS		10 - CPF 247.065.312-68

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
24731	23400000383201251	/	4.2.11.4
24731	23400000383201251	/	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4.2.11.4	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
4.2.11.4	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
4.2.11.4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	8	R\$ 424,26	R\$ 3.394,08
4.2.11.4	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 161,59	R\$ 484,77
4.2.11.4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
4.2.11.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 203,98	R\$ 611,94
4.2.11.4	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	16	R\$ 31,38	R\$ 502,08
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
4.2.11.4	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	6	R\$ 376,00	R\$ 2.256,00
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	12	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80

4.2.11.4	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
4.2.11.4	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
4.2.11.4	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
4.2.11.4	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 359,50	R\$ 1.078,50
4.2.11.4	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
4.2.11.4	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 760,32	R\$ 3.041,28
4.2.11.4	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	16	R\$ 47,01	R\$ 752,16
4.2.11.4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26
4.2.11.4	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 76,25	R\$ 305,00
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 308,85	R\$ 926,55
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 424,64	R\$ 424,64
4.2.11.4	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.4	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17
4.2.11.4	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	7	R\$ 425,00	R\$ 2.975,00
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 2.479,80	R\$ 2.479,80
4.2.11.7	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4.2.11.7	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
4.2.11.7	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 769,99	R\$ 769,99
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 1.097,50	R\$ 2.195,00
4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
4.2.11.7	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22

4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
4.2.11.7	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.7	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 319,05	R\$ 638,10
4.2.11.7	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.464,00	R\$ 2.928,00
4.2.11.7	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4.2.11.7	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.7	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	3	R\$ 729,90	R\$ 2.189,70
4.2.11.7	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
4.2.11.7	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 9.700,05	R\$ 9.700,05
4.2.11.7	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
4.2.11.7	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
4.2.11.7	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
4.2.11.7	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.2.11.7	APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4.2.11.7	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
4.2.11.7	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 1.139,98	R\$ 2.279,96
TOTAL GERAL				206	R\$ 74.118,36	R\$ 108.087,85

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO
Mês INICIAL:
07/2014

Mês FINAL:
06/2018

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.4	2013NE690680	R\$ 38.911,57
4.2.11.7	2013NE690603	R\$ 69.176,28
TOTAL EMPENHO		R\$ 108.087,85

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)**(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE**

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC,

inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no câmpo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 02 de MARÇO de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS

PREF MUN DE PARAGOMINAS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por **PAULO POMBO TOCANTINS - CPF: 247.065.312-68** em **05/03/2018 14:48:14**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400630

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO**

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013
03 - Nº PROCESSO 23400017016201377		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PARAGOMINAS		05 - N.º DO CNPJ 05.193.057/0001-78
06 - ENDEREÇO RUA DO CONTORNO 1212 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO PARAGOMINAS	08 - UF PA
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME PAULO POMBO TOCANTINS		10 - CPF 247.065.312-68

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
24728	23400000383201251	/	4.2.11.4
24728	23400000383201251	/	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.4	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
4.2.11.4	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
4.2.11.4	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
4.2.11.4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	8	R\$ 424,26	R\$ 3.394,08
4.2.11.4	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	7	R\$ 425,00	R\$ 2.975,00
4.2.11.4	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 161,59	R\$ 484,77
4.2.11.4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
4.2.11.4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4.2.11.4	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	16	R\$ 31,38	R\$ 502,08
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
4.2.11.4	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	6	R\$ 376,00	R\$ 2.256,00

4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	12	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
4.2.11.4	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
4.2.11.4	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
4.2.11.4	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
4.2.11.4	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 359,50	R\$ 1.078,50
4.2.11.4	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 760,32	R\$ 3.041,28
4.2.11.4	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	16	R\$ 47,01	R\$ 752,16
4.2.11.4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26
4.2.11.4	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 76,25	R\$ 305,00
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 308,85	R\$ 926,55
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 424,64	R\$ 424,64
4.2.11.4	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.4	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17
4.2.11.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	3	R\$ 203,98	R\$ 611,94
4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
4.2.11.7	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.7	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
4.2.11.7	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
4.2.11.7	APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	3	R\$ 729,90	R\$ 2.189,70
4.2.11.7	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66

4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 1.139,98	R\$ 2.279,96
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 2.479,80	R\$ 2.479,80
4.2.11.7	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
4.2.11.7	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 769,99	R\$ 769,99
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 1.097,50	R\$ 2.195,00
4.2.11.7	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
4.2.11.7	ESTERILIZADOR DE MAMAEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
4.2.11.7	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.7	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 319,05	R\$ 638,10
4.2.11.7	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.464,00	R\$ 2.928,00
4.2.11.7	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.7	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.7	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.2.11.7	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 9.700,05	R\$ 9.700,05
4.2.11.7	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
4.2.11.7	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
4.2.11.7	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
TOTAL GERAL			206	R\$ 74.118,36	R\$ 108.087,85	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 03/2014		Mês FINAL: 06/2018	
EMPENHOS			
SUBAção	NuMERO	VALOR	
4.2.11.4	2013NE690129	R\$ 38.911,57	
4.2.11.7	2013NE690125	R\$ 69.176,28	
TOTAL EMPENHO		R\$ 108.087,85	

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)**(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE**

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta

de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no câmputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da

Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 02 de MARÇO de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS

PREF MUN DE PARAGOMINAS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PAULO POMBO TOCANTINS - CPF: 247.065.312-68 em 05/03/2018 14:25:38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406569

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400020335201360			
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PARAGOMINAS		05 - N.º DO CNPJ 05.193.057/0001-78	
06 - ENDEREÇO RUA DO CONTORNO 1212 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO PARAGOMINAS	08 - UF PA
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)			
09 - NOME PAULO POMBO TOCANTINS		10 - CPF 247.065.312-68	

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
24732	23400000383201251	/	4.4.2.2002

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2002	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
4.4.2.2002	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
4.4.2.2002	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
4.4.2.2002	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
4.4.2.2002	CONJUNTO JOGOS PROFISSIONAIS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
4.4.2.2002	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2002	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
4.4.2.2002	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2002	GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BICO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
4.4.2.2002	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAMBIO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	NÃO	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94

4.4.2.2002	CONJUNTO DOMINó COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
4.4.2.2002	CONJUNTO JOGO DA MEMóRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
4.4.2.2002	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76
4.4.2.2002	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
TOTAL GERAL			116	R\$ 8.935,85	R\$ 20.255,91	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 10/2014		Mês FINAL: 08/2018	
EMPENHOS			
SUBAção	NÚMERO	VALOR	
4.4.2.2002	2013NE693354	R\$ 20.255,91	
TOTAL EMPENHO		R\$ 20.255,91	

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica,

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

Brasília/DF, 17 de MAIO de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS

PREF MUN DE PARAGOMINAS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PAULO POMBO TOCANTINS - CPF: 247.065.312-68 em 19/06/2017 16:00:40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500201

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2014
03 - Nº PROCESSO 23400004616201456		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PARAGOMINAS		05 - N.º DO CNPJ 05.193.057/0001-78
06 - ENDEREÇO RUA DO CONTORNO 1212 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO PARAGOMINAS	08 - UF PA
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME PAULO POMBO TOCANTINS		10 - CPF 247.065.312-68

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
24729	23400000383201251	/	4.2.11.4
24730	23400000383201251	/	4.2.11.4
24729	23400000383201251	/	4.2.11.7
24730	23400000383201251	/	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.4	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4.2.11.4	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	20	R\$ 399,34	R\$ 7.986,80
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 554,34	R\$ 6.652,08
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 193,99	R\$ 4.655,76
4.2.11.4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 153,40	R\$ 3.681,60
4.2.11.4	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
4.2.11.4	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 359,50	R\$ 2.157,00
4.2.11.4	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R\$ 760,32	R\$ 6.082,56
4.2.11.4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
4.2.11.4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 424,26	R\$ 6.788,16
4.2.11.4	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	14	R\$ 425,00	R\$ 5.950,00
4.2.11.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 203,98	R\$ 1.223,88
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 269,29	R\$ 538,58

4.2.11.4	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 373,95	R\$ 747,90
4.2.11.4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
4.2.11.4	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00
4.2.11.4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 550,49	R\$ 3.302,94
4.2.11.4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
4.2.11.4	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 318,35	R\$ 636,70
4.2.11.7	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 604,50	R\$ 1.209,00
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 1.097,50	R\$ 4.390,00
4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 538,68	R\$ 1.077,36
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 5.189,20	R\$ 10.378,40
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 5.403,00	R\$ 10.806,00
4.2.11.7	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.589,33	R\$ 5.178,66
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 1.464,00	R\$ 5.856,00
4.2.11.7	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 4.005,00	R\$ 8.010,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 644,40	R\$ 2.577,60
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 10.200,00	R\$ 20.400,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.034,98	R\$ 2.069,96
4.2.11.7	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 122,34	R\$ 244,68
4.2.11.7	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	6	R\$ 729,90	R\$ 4.379,40
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 1.139,98	R\$ 4.559,92
4.2.11.7	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 319,05	R\$ 1.276,20
4.2.11.7	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 9.700,05	R\$ 19.400,10
4.2.11.7	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 769,99	R\$ 1.539,98

4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 1.706,39	R\$ 6.825,56
TOTAL GERAL			244	R\$ 64.663,50	R\$ 189.850,78

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 03/2015		Mês FINAL: 11/2018	
EMPENHOS			
SUBAção	NÚMERO	VALOR	
4.2.11.7	2014NE664510	R\$ 122.898,82	
4.2.11.4	2014NE664497	R\$ 33.475,98	
TOTAL EMPENHO		R\$ 156.374,80	

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 08 de FEVEREIRO de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS

PREF MUN DE PARAGOMINAS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PAULO POMBO TOCANTINS - CPF: 247.065.312-68 em 19/02/2018 08:54:16

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115006 ✓

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE .. : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO .. : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO : 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201403117 C/C 45021-9, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	
130401	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2	2,0000	UNIDADE	✓
130400	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) MT	1,0000	UNIDADE	✓
130399	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1	1,0000	UNIDADE	✓
965290	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1	5,0000	UNIDADE	✓
965309	FREEZER VERTICAL - FZ	1,0000	UNIDADE	✓

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018



MANOEL JOÕES DA SILVA
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115007✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ..: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.04 Aparelhos de medição e orientação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201403117 C/C 45021-9, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
130391	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	1,0000	UNIDADE
965298	BALANÇA DIGITAL 15Kg - BL1	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018



MANOEL SOARES DA SILVA
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115008 ✓

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE .. : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.096 Manutencao do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO .. : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO : 4.4.90.52.33 Equipamento p/ áudio, vídeo e foto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201403117 C/C 45021-9, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965295	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE - MS	5,0000	UNIDADE ✓



MANOEL JOABES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115010 ✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ...: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ...: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.48 Veículos diversos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201403117 C/C 45021-9, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965306	CARRO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L - CL	2,0000	UNIDADE ✓



MANOEL JOAÕES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

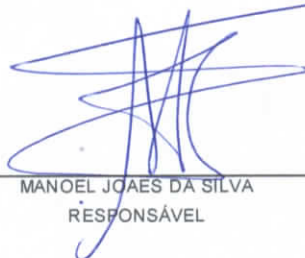
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115011

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.33 Equipamento p/ áudio, vídeo e foto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201400630 C/C 45034-0, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965295	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE - MS	5,0000	UNIDADE



MANOEL JOAES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115012 ✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201400630 C/C 45034-0, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965309	FREEZER VERTICAL - FZ	1,0000	UNIDADE ✓
965289	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L - BT2	1,0000	UNIDADE ✓



MANOEL JOAES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115013 ✓

Pag.: 1

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ..: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201403100/3169 C/C 45040-5, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965309	FREEZER VERTICAL - FZ	1,0000	UNIDADE ✓
130401	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2	2,0000	UNIDADE ✓



MANOEL JOÃES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115014 ✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de materiais para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201305620 C/C 45039-1, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
006847	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	3,0000	UNIDADE ✓



MANOEL JOÃES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115017

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 Material didático

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201305620 C/C 45039-1, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
006843	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	9,0000	UNIDADE /
006878	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	9,0000	UNIDADE /
006870	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	3,0000	UNIDADE /

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018



MANOEL JOAÕES DA SILVA
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115018 ✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201500201 C/C 46133-4, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965309	FREEZER VERTICAL - FZ	2,0000	UNIDADE
965257	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS - AR2 Especificação: SPLIT	4,0000	UNIDADE
965231	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CI	6,0000	UNIDADE
965291	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP	2,0000	UNIDADE
965300	MIXER DE ALIMENTOS - MX	2,0000	UNIDADE

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

MANOEL JOAES DA SILVA
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115019 ✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutencao do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ..: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.04 Aparelhos de medição e orientação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Aquisição de equipamentos para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201500201 C/C 46133-4, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
965298	BALANÇA DIGITAL 15Kg - BL1	2,0000	UNIDADE



MANOEL JOAES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115020 ✓

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ..: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 Material didático

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de material para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201406569 C/C 51997-9, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
006858	BANDINHA RITIMICA	4,0000	UNIDADE
006876	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO ✓	2,0000	UNIDADE
006835	CASINHA DE BONECA-MADEIRA	2,0000	UNIDADE
006846	GELADEIRA - MDF	5,0000	UNIDADE
006853	PIA DE COZINHA -MDF	5,0000	UNIDADE
006874	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	1,0000	UNIDADE
006843	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	3,0000	UNIDADE
006877	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	3,0000	UNIDADE
006864	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	1,0000	UNIDADE
006875	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL	1,0000	UNIDADE
006855	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	2,0000	UNIDADE
006839	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA-PLÁSTICO	2,0000	UNIDADE
006878	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	3,0000	UNIDADE
006865	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	3,0000	UNIDADE
006851	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	1,0000	UNIDADE
006854	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	1,0000	UNIDADE
006841	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLÁSTICO	2,0000	UNIDADE
006844	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO	10,0000	UNIDADE
006845	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	1,0000	UNIDADE
006840	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	1,0000	UNIDADE
006860	CONJUNTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	2,0000	UNIDADE
006861	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	1,0000	UNIDADE
006836	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA-VINIL	1,0000	UNIDADE
006862	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	1,0000	UNIDADE
006838	CONJUNTO DE BICO COM FILHOTES-TECIDO	4,0000	UNIDADE
006871	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	2,0000	UNIDADE
006852	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	3,0000	UNIDADE
006869	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO ✓	2,0000	UNIDADE
006867	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	2,0000	UNIDADE
006850	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORACHA	2,0000	UNIDADE
966159	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES EM MDF	2,0000	UNIDADE
006870	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	1,0000	UNIDADE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115020

Código Descrição

Quant Unidade

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018

MANOEL JOAES DA SILVA
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180115021

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ...: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.096 Manutenção do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ...: 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de material para atender a Instituições de Ensino Infantil, conforme Termo de Compromisso 201406569 C/C 51997-9, recurso: TDPAR/FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
006847	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	1,0000	UNIDADE
006856	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	1,0000	UNIDADE
006848	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	1,0000	UNIDADE
006866	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	2,0000	UNIDADE

Paragominas, 15 de Janeiro de 2018



MANOEL JONES DA SILVA
RESPONSÁVEL